



RETIFICAÇÃO

O Presidente do CONSUN, no uso de suas atribuições, retifica o Inciso I do Art. 1º da Resolução CONSUN nº 04/2009, publicada na DOE de 25/03/2009, onde são instituídos os critérios para a aplicação dos valores referentes à rubrica de Investimento informada no orçamento 2009 da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, para dizer que, onde consta “cursos em processo de reconhecimento pelo MEC” leia-se **“cursos em processo de reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação”**.

Porto Alegre, 17 de junho 2009.

Carlos Alberto Martins Callegaro
Presidente do Conselho